CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Reg. no Livro de Resoluções sob 18-1-65 Folhas 39

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 173 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1964.

Concede licença a
Vereador.

Art. 1º - Fica concedida licença, por 60 (sessenta) dias, a contar desta data, ao Vereador DÉCIO PESSURNO NICOLAY, para tratamento de saúde, conforte art. 34, Item I, do Regimento Interno, da Câmara.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de dezembro de 1964.

ANTONIO MARTINS DE SOUZA
Presidente